

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

n.º 1154 de 04/04/96

**DECRETO Nº 8981/96
de 02 de abril de 1996**

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 04 de abril de 1996.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 04 de abril de 1996, antecedente à passagem da 6ª feira da Paixão.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

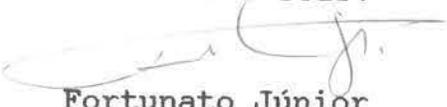
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de abril de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Marcia Terezinha Pereira Fonseca
Secretária de Administração


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos